

PLANO DE ESTUDOS

E DE

DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO

(REGIME PRESENCIAL)

ANO LETIVO 2020/2021

ÍNDICE

1 - INTRODUÇÃO	4
2 - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO CURRÍCULO	5
2.1. Oferta Educativa e Formativa 2019/2020	5
Ensino básico geral 1.º Ciclo (a)	6
2.1.2.2 Matriz Curricular do 1.º Ciclo (1º/2º/3º/4º ANOS)	8
2.1.3. Matriz Curricular do 2º Ciclo	10
2.1.4.1 - Cursos artísticos especializados – Decreto Lei nº 55/2018	10
Ensino básico geral 3.º Ciclo	12
2.1.4.2 Matriz Curricular do 3º ciclo – Curso Artístico Especializado – Decreto Lei nº55/2018	14
2.1.4.3 Matriz Curricular do Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)	16
2.1.5. Matriz Curricular dos Cursos Científico-Humanísticos do Ensino Secundário - Decreto Lei nº 55/2018	16
2.1.5.1 Matriz Curricular dos Cursos Científico-Humanísticos do Ensino Secundário – Ciências e Tecnologia	16
2.1.5.2 Matriz Curricular dos Cursos Científico-Humanísticos do Ensino Secundário – Ciências Socio-económicas	18
2.1.5.3 Matriz Curricular dos Cursos Científico-Humanísticos do Ensino Secundário – Línguas e Humanidades	20
2.1.5.4. Matriz Curricular dos Cursos Científico-Humanísticos do Ensino Secundário – Artes Visuais	22
2.1.5.5 Matriz Curricular dos Cursos Científico-Humanísticos do Ensino Secundário – Cursos Artísticos Especializados	24
2.1.6. Matriz Curricular dos Cursos Profissionais - Ensino Secundário	26
2.1.6.1 TÉCNICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - ELETROMECÂNICA (2018/2021)	26
2.1.6.2 TÉCNICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - ELETROMECÂNICA (2019/2022)	26
2.1.6.3 TÉCNICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - ELETROMECÂNICA (2020/2023)	27
2.1.6.4 TÉCNICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - ELETROMECÂNICA (ALUNO SURDO) - (2018/2021)	27
2.1.6.5 TÉCNICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - ELETROMECÂNICA (ALUNO SURDO) - (2019/2022)	28
2.1.6.6 TÉCNICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – MANUTENÇÃO DE AERONAVES (2018/2021)	29
2.1.6.7 TÉCNICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – MANUTENÇÃO DE AERONAVES (2019/2022)	29
2.1.6.8 MECÂNICO DE AERONAVES E MATERIAL DE VOO (2020/2023)	30
2.1.6.9 TÉCNICO DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS (2018/2021)	30
2.1.6.10 TÉCNICO DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS (2019/2022)	31

2.1.6.11 TÉCNICO DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS (2020/2023)	31
2.1.6.12 TÉCNICO AUXILIAR DE SAÚDE (2018/2021)	32
2.1.6.13 TÉCNICO DE APOIO FAMILIAR E APOIO À COMUNIDADE (2019/2022)	33
2.1.6.14 TÉCNICO AUXILIAR DE FARMÁCIA (2020/2023)	33
2.1.7 Matriz Curricular do Ensino Recorrente – Ensino Secundário Noturno	34
2.1.7.1 CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS	34
2.1.7.2 CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE LÍNGUAS E HUMANIDADES	35
2.1.10 - PFOL - Turma de Português para falantes de outras línguas - A1+A2	36
3 - ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA	37
3.1 Horário de Funcionamento das Escolas	37
3.2 Critérios de distribuição dos tempos de 50 minutos	38
3.3 Critérios pedagógicos de constituição de turmas	38
3.4 Critérios de elaboração dos horários do Agrupamento	40
4- Plano de Ação Estratégica	46
5- APOIO AO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM	49
5.1. Estruturas de Apoio	49
5.1.3 Centro de Apoio à Aprendizagem	52
5.2. Atividades de enriquecimento do currículo	54
5.3. Projetos	59
5.3.10 Clube de Proteção Civil	65
5.3.11 Clube de Cinema	65
5.3.12 Parlamento dos Jovens	66
5.3.13 Projeto AEGP&Empresas	68

1 - INTRODUÇÃO

O Plano de Estudos e de Desenvolvimento do Currículo do Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira (AEGP) de Évora operacionaliza o currículo nacional atendendo às especificidades deste Agrupamento e às características do meio envolvente. Pretende ir ao encontro do nosso contexto escolar para que professores, alunos e demais intervenientes na comunidade educativa se envolvam no processo de ensino e aprendizagem para uma melhoria na educação.

Este documento resulta de um conjunto de decisões partilhadas pela equipa de docentes dos diferentes níveis de ensino do Agrupamento, procurando uniformizar procedimentos de atuação de forma coerente através da delimitação e clarificação das intencionalidades curriculares da escola e tendo subjacente as linhas orientadoras definidas no Projeto de Intervenção do Diretor, no projeto Educativo do AEGP, do Despacho Normativo nº 10-A/2018 de 19 de junho, do Despacho Normativo nº 10-B/2018 de 6 de julho, do Despacho Normativo nº 5/2020 de 21 de abril, do Despacho Normativo nº 16/2019 de 4 de junho, do Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho e do Decreto-Lei nº 54/2018 de 6 de julho, com base nos recursos materiais e humanos existentes no Agrupamento.

2 - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO CURRÍCULO

2.1. Oferta Educativa e Formativa 2019/2020

1. A oferta educativa do Agrupamento é composta pelas vertentes curricular e não curricular.
2. O Agrupamento apresenta a seguinte oferta curricular:
 - a) Educação Pré-escolar;
 - b) 1º Ciclo do Ensino Básico;
 - c) 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, nas suas diversas modalidades;
 - d) Ensino Secundário, nas suas diversas modalidades;
 - e) Educação e Formação de Adultos;
 - f) Centro Qualifica;
3. A proposta de oferta educativa a apresentar anualmente pelo Diretor aos serviços competentes do Ministério da Educação deve fundamentar-se num parecer do Conselho Pedagógico.
4. A oferta educativa curricular é definida, anualmente, em sede de rede escolar e divulgada pelo Agrupamento.
5. A oferta educativa de complemento curricular é assegurada, fundamentalmente, pelos projetos de natureza desportiva sociocultural e científico-pedagógica, destinados a ampliar e reforçar o processo formativo do Agrupamento. Esta oferta é divulgada anualmente.

2.1.1 Matriz Curricular do Pré-escolar

Segundo as “Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar” (Lei n.º5/97, de 4 de abril, alterado com o Despacho Normativo 9180/2016, de 19 de julho), as áreas de conteúdo curricular devem promover a construção do saber de forma integrada, numa perspetiva de formação global. Este despacho determina ainda que estas diferentes áreas devem ser vistas de forma articulada e consideradas como referência no planeamento e na avaliação das oportunidades

educativas, não como compartimentos estanques, mas perspetivadas para uma abordagem transdisciplinar dos conteúdos.

Componentes do Currículo	Carga Horária
Área de Formação Pessoal e Social	25 h semanais
Área de Expressão e Comunicação	
Área do Conhecimento do Mundo	
Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) a)	
Antecipação de Horário Almoço Prolongamento de Horário	
Objetivos: Dar resposta às necessidades das famílias no que diz respeito à complementaridade de horário da componente letiva. Desenvolver a socialização da criança num ambiente de bem-estar.	

2.1.2. Matriz Curricular do 1º Ciclo

2.1.2.1 Matriz Curricular do 1º Ciclo – Decreto-lei nº55/2018

Ensino básico geral | 1.º Ciclo (a)

Tomando por referência a matriz curricular-base e as opções relativas à autonomia e flexibilidade curricular, as escolas organizam o trabalho de integração e articulação curricular com vista ao desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Componentes de currículo		Carga horária semanal (b)	
		(horas)	
		1.º e 2.º anos	3.º e 4.º anos
Português	Cidadani	7	7
	TIC (f)	7	7
Matemática	Cidadani	7	7
	TIC (f)	7	7

Estudo do Meio		3	3
Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música) (c)		5 (1,5 AV + 1 M + 1,5 ED/T)	5 (1,5 AV + 1 M + 1,5 ED/T)
Educação Física (c)		1 EF	1 EF
Apoio ao Estudo (d)		3	1
Oferta Complementar (e)			
Inglês		--	2
Total (g)		25	25
Educação Moral e Religiosa (h)		1	1

(a) Este ciclo de ensino integra, nos quatro anos de escolaridade, a oferta obrigatória de Atividades de Enriquecimento Curricular, de frequência facultativa, com uma carga horária semanal de cinco horas, a desenvolver no ensino básico, com natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural.

(b) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

(c) É dada a possibilidade à escola de prever coadjuvações na Educação Artística e na Educação Física, sempre que adequado, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.

(d) O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes de currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação.

(e) A(s) nova(s) componente(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios.

(f) Áreas de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.

(g) Cada escola gere, no âmbito da sua autonomia, os tempos constantes da matriz, para que o total da componente letiva incorpore o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas com exceção do período de almoço.

(h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

2.1.2.2 Matriz Curricular do 1.º Ciclo (1º/2º/3º/4º ANOS)

Componentes do currículo	1º Ano (horas semanais)	2º Ano (horas semanais)	3º Ano (horas semanais)	4º Ano (horas semanais)
Português	7	7	6	6
Matemática	6,5	6	5	5
Estudo do Meio	3	3	3	3
Ed. Artística: (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança/ Música)	1+1+1	1,5+1+1	1,5+1+1	1,5+1+1
Educação Física	1	1	1	1
Apoio ao Estudo	1	1	1	1
Oferta Complementar	1	1	1	1
Inglês	-----	-----	2	2
Intervalo	2,5	2,5	2,5	2,5
TOTAL	25	25	25	25

2.1.3. Matriz Curricular do 2º Ciclo

2.1.4.1 Matriz Curricular do 2º ciclo – Decreto Lei nº 55/2018

Ensino básico geral | 2.º Ciclo

Componentes de currículo (b)	Carga horária semanal (a)		
	(minutos)		
	5.º ano	6.º ano	Total de ciclo

Áreas disciplinares/Disciplinas:			
Línguas e Estudos Sociais	550	500	1050
Português (g)	200 (2+1+1)	200 (2+1+1)	
Inglês (g)	150 (1+1+1)	150 (1+1+1)	
História e Geografia de Portugal	150 (1+1+1)	100 (1+1)	
Cidadania e Desenvolvimento	50 (1)	50 (1)	
Matemática e Ciências	350	350	700
Matemática	250 (2+2+1)	250 (2+2+1)	
Ciências Naturais	100 (1+1)	100 (1+1)	
Educação Artística e Tecnológica	300	350	650
Educação Visual	100 (2)	100 (2)	
Educação Tecnológica	100 (2)	100 (2)	
Educação Musical	50	100	
Tecnologias de Informação e Comunicação	50	50	
Educação Física	150 (1+1+1)	150 (1+1+1)	300
Educação Moral e Religiosa (c)	50	50	
Total	1350	1350	2700
Oferta Complementar (d) (Programação e Robótica)	50	50	100
Apoio ao Estudo (e)			
Oficina de Escrita (50) (Português + Inglês + História e Geografia de Portugal) (h)	50	50	100
Matemáticas e C. Experimentais (50) (Matemática + Ciências Naturais) (i)	50	50	100
Complemento à Educação Artística (f) – Artistas e Obras de Arte	---	50	50

- a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.
- b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º.
- c) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo, nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.
- d) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, através da utilização do conjunto de horas de crédito. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m).
- e) Componente de apoio às aprendizagens cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência.
- f) Componente que possibilita a frequência de outros domínios da área artística, ao longo do ciclo, cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis, através da utilização do conjunto de horas de crédito.
- g) Desdobramento das turmas num bloco de 50', de acordo com os pontos 5 e 6 do artº13 do Despacho Normativo nº 10-B/2018, de 6 de julho;
- h) Oferta para os alunos a indicar pelo Conselho de Turma. A ser dinamizada pela(o) professor(a) de Português da turma, com tarefas de escrita que vão ao encontro das dificuldades identificadas e das prioridades definidas no Plano Curricular. Deve ter a participação de outros professores da turma.
- i) Oferta para os alunos a indicar pelo Conselho de Turma. A ser dinamizada por dois professores da área das Ciências e Matemática, para treino de resolução de problemas e para realização de tarefas experimentais relacionadas com os conteúdos de Ciências Naturais.

2.1.3. Matriz Curricular do 2º Ciclo

2.1.4.1 - Cursos artísticos especializados – Decreto Lei nº 55/2018

Cursos artísticos especializados | 2.º Ciclo

Componentes de currículo (b)

Carga horária semanal (a)		
(minutos)		
5.º ano	6.º ano	Total de

			ciclo
Áreas disciplinares/Disciplinas:			
Línguas e Estudos Sociais	550	500	1050
Português (f)	200 (2+1+1)	200 (2+1+1)	
Inglês (f)	150 (1+1+1)	150 (1+1+1)	
História e Geografia de Portugal	150 (1+1+1)	100 (1+1)	
Cidadania e Desenvolvimento	50 (1)	50 (1)	
Matemática e Ciências	350	350	700
Matemática	250 (2+2+1)	250 (2+2+1)	
Ciências Naturais	100 (1+1)	100 (1+1)	
Educação Artística e Tecnológica	100	350	650
Educação Visual	100 (2)	100 (2)	
Tecnologias de Informação e Comunicação	50	50	
Educação Física	150 (1+1+1)	150 (1+1+1)	300
Formação Artística Especializada	315 a 630	315 a 630	630 a 1260
Educação Moral e Religiosa (c)	50	50	
Total	1350	1350	2700
Oferta Complementar (d) (Programação e Robótica)	50	50	100
Apoio ao Estudo (e)			
Oficina de Escrita (50) (Português + Inglês + História e Geografia de Portugal) (g)	50	50	100
Matemáticas e C. Experimentais (50) (Matemática + Ciências Naturais) (h)	50	50	100

- a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.
- b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º.
- c) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo, nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.
- d) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, através da utilização do conjunto de horas de crédito. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m).
- e) Componente de apoio às aprendizagens cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência.
- f) Desdobramento das turmas num bloco de 50', de acordo com os pontos 5 e 6 do artº13 do Despacho Normativo nº 10-B/2018, de 6 de julho;
- g) Oferta para os alunos a indicar pelo Conselho de Turma. A ser dinamizada pela(o) professor(a) de Português da turma, com tarefas de escrita que vão ao encontro das dificuldades identificadas e das prioridades definidas no Plano Curricular. Deve ter a participação de outros professores da turma.
- h) Oferta para os alunos a indicar pelo Conselho de Turma. A ser dinamizada por dois professores da área das Ciências e Matemática, para treino de resolução de problemas e para realização de tarefas experimentais relacionadas com os conteúdos de Ciências Naturais.

2.1.4. Matriz Curricular do 3º ciclo

2.1.4.1 Matriz Curricular do 3º ciclo – Decreto Lei nº 55/2018

Ensino básico geral | 3.º Ciclo

Componentes de currículo (b)	Carga horária semanal (a)			
	(minutos)			
	7.º ano	8.º ano	9.º ano	Total de ciclo
Áreas disciplinares/Disciplinas:				
Português	200 (2+1+1)	200 (2+1+1)	200 (2+1+1)	600
Línguas Estrangeiras:	250	250	250	750

Inglês	3(2+1)	2(1+1)	3(2+1)	400
Língua Estrangeira II	2(1+1)	3(2+1)	2(1+1)	350
Ciências Sociais e Humanas:	250	250	225	725
História	2(1+1)	2(1+1)	2(1+1)	300
Geografia	2(1+1)	2(1+1)	2(1+1)	300
Cidadania e Desenvolvimento	1	1	0,5	125
Matemática	200	200	200	600
	(2+1+1)	(2+1+1)	(2+1+1)	
Ciências Físico-Naturais:..... (f) (g)	250	300	300	850
Ciências Naturais	125	150	150	
	(1+1(f)+1)	(1+1+1)	(1+1+1)	
Físico-Química	125	150	150	
	(1+1(f)+1)	(1+1+1)	(1+1+1)	
Educação Artística e Tecnológica:	200	150	175	525
Educação Visual	2	1	2	
Educação Tecnológica (c)	1	1	---	
Educação Tecnológica e Vocacional (c)			1,5	
Tecnologias de Informação e Comunicação	1	1	---	
Educação Física	150	150	150	450
	(1+1+1)	(1+1+1)	(1+1+1)	
Educação Moral e Religiosa (d).....	50	50	50	
Total	1500	1500	1500	4500
Oferta Complementar	(e)	(e)	50/100	

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

(b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral ou semestral, ou

outra, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º.

(c) Oferta de Educação Tecnológica e ou de outra na área artística, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.

(d) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo, nunca inferior a 45 minutos.

(e) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, com recurso ao conjunto de horas de crédito. A(s) nova(s) disciplina(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m).

(f) 1 tempo em coadjuvação entre as disciplinas de Físico-Química e de Ciências Naturais.

(g) 1 tempo de desdobramento entre as disciplinas de Físico-Química e de Ciências Naturais.

2.1.4.2 Matriz Curricular do 3º ciclo – Curso Artístico Especializado – Decreto Lei nº55/2018

Componentes de currículo (b)	Carga horária semanal (a)			
	(minutos)			
	7.º ano	8.º ano	9.º ano	Total de ciclo
Áreas disciplinares/Disciplinas:				
Português	200	200	200	600
Línguas	225	225	225	675
Estrangeiras:.....				
Inglês				
Língua Estrangeira II				
Ciências Sociais e Humanas:.....	250	250	275	775
História				
Geografia				
Cidadania e Desenvolvimento				
Matemática	200	200	200	600
Ciências Físico-Naturais:.....	225	225	225	675
Ciências Naturais				

Físico-Química				
Educação Visual (c)	90	90	90	270
Educação Física (d).....	135	135	135	405
Formação Artística Especializada	315 a 720	315 a 810	315 a 990	945 a 2520
Educação Moral e Religiosa (e)....	(e)	(e)	(e)	
(f).....	45 (f)	45 (f)	45 (f)	135
Total (g)	1575 a 1980	1575 a 2070	1575 a 2250	4725 a 6300
Oferta Complementar	(h)	(h)	(h)	

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo, com exceção da componente da formação artística especializada. Sempre que os alunos frequentem turmas não exclusivamente constituídas por alunos do ensino artístico especializado, estes frequentam as disciplinas comuns das áreas disciplinares não vocacionais com a carga horária e na unidade adotadas pela escola de ensino básico geral na turma que frequentam.

(b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º.

(c) Disciplina de frequência facultativa, mediante decisão do encarregado de educação – e de acordo com as possibilidades da escola – a tomar no momento de ingresso no curso (3.º ciclo).

(d) Não existe na formação em Dança.

(e) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo, nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola

(f) Carga horária de oferta facultativa, a ser utilizada, integral ou parcialmente, na componente de formação artística especializada em atividades de conjunto ou no reforço de disciplinas coletivas.

(g) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao Total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobranete, a utilizar no reforço das componentes de currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.

(h) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo. A(s) nova(s) disciplina(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta(m) identidade e

documentos curriculares próprios. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m).

2.1.4.3 Matriz Curricular do Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)

Componentes do Currículo	Carga Horária Semanal (1 = 50 min)
	3º Ciclo
Viver em Português	2+1
Comunicar em Língua Estrangeira	2
Matemática e Realidade	2+1
Ciências Naturais	2
Ciências Físicas e Naturais	2
Ciências Sociais	2
Educação Física e Desporto	1+1+1
Formação Vocacional	8
Tecnologias da Informação e Comunicação	3
Oferta complementar	2

2.1.5. Matriz Curricular dos Cursos Científico-Humanísticos do Ensino Secundário - Decreto Lei nº 55/2018

2.1.5.1 Matriz Curricular dos Cursos Científico-Humanísticos do Ensino Secundário – Ciências e Tecnologia

Componentes de formação (b)	Carga horária semanal (a) (minutos)		
	10.º ano	11.º ano	12.º ano
Geral:			
Português	200 (2+2)	200 (2+2)	250 (2+2+1)

Língua Estrangeira I, II ou III (c).....		150	150	-
		(2+1)	(2+1)	
Filosofia		150	150	-
		(2+1)	(2+1)	
Educação Física		150	150	150
		(1+1+1)	(1+1+1)	(1+1+1)
Específica:	CD			
Matemática A		250	250	300
		(2+2+1)	(2+2+1)	(2+2+2)
Opções (d):				
Biologia e Geologia		350	350	
		(2+2+3)	(2+2+3)	---
Física e Química A		350	350	
		(2+2+3)	(2+2+3)	---
Geometria Descritiva A		300	300	
		(2+2+2)	(2+2+2)	---
Opções (e): Anual 1				
Biologia				
Física				150
Química				(2+1)
Opções (f):				
Anual 2 (g).....				
Aplicações Informáticas B				
Economia C				150
Geografia C				(2+1)

Psicologia B			
Inglês			
Educação Moral e Religiosa (h).....	50	50	50
Total (i) (j)	1530 a 1620	1530 a 1620	1035

- (a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de formação.
- (b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º.
- (c) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- (d) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.
- (e) e (f) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea (e).
- (g) Oferta dependente do projeto educativo da escola – conjunto de disciplinas comum a todos os cursos.
- (h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo, nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.
- (i) Em função das opções dos diversos cursos científico-humanísticos.
- (j) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao Total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobranete.
- (k) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

2.1.5.2 Matriz Curricular dos Cursos Científico-Humanísticos do Ensino Secundário – Ciências Socio-económicas

	Carga horária semanal (a)		
	(minutos)		
Componentes de formação (b)	10.º ano	11.º ano	12.º ano

Geral:		200	200	250
Português		(2+2)	(2+2)	(2+2+1)
Língua Estrangeira I, II ou III (c).....		150	150	-
		(2+1)	(2+1)	
Filosofia		150	150	-
		(2+1)	(2+1)	
Educação Física		150	150	150
		(1+1+1)	(1+1+1)	(1+1+1)
Específica:				
Matemática A		250	250	300
		(2+2+1)	(2+2+1)	(2+2+2)
Opções (d):				
Economia A		300	300	
		(2+2+2)	(2+2+2)	---
Geografia A		300	300	
		(2+2+2)	(2+2+2)	---
Opções (e): Anual 1				
Economia C				150
Geografia C				(2+1)
Opções (f):				
Anual 2 (g).....				
Aplicações Informáticas B				150
Psicologia B				(2+1)
Inglês				
Educação Moral e Religiosa (h).....		50	50	50
Total (i) (j)		1530 a 1620	1530 a 1620	1035

- (a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de formação.
- (b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º.
- (c) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- (d) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.
- (e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea (e).
- (f) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea (e).
- (g) Oferta dependente do projeto educativo da escola – conjunto de disciplinas comum a todos os cursos.
- (h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo, nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.
- (i) Em função das opções dos diversos cursos científico-humanísticos.
- (j) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao Total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobranete.
- (k) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

2.1.5.3 Matriz Curricular dos Cursos Científico-Humanísticos do Ensino Secundário – Línguas e Humanidades

Componentes de formação (b)		Carga horária semanal (a)		
		(minutos)		
		10.º ano	11.º ano	12.º ano
Geral:	Cidadania e Desenvolvimento (k)			
Português		200 (2+2)	200 (2+2)	250 (2+2+1)
Língua Estrangeira I, II ou III (c).....		150 (2+1)	150 (2+1)	-
Filosofia		150	150	-

	(2+1)	(2+1)	
Educação Física	150	150	150
	(1+1+1)	(1+1+1)	(1+1+1)
Específica:			
História A	250	250	300
	(2+2+1)	(2+2+1)	(2+2+2)
Opções (d):			
Geografia A	300	300	
	(2+2+2)	(2+2+2)	---
Literatura Portuguesa	300	300	
	(2+2+2)	(2+2+2)	---
MACS	300	300	
	(2+2+2)	(2+2+2)	---
Opções (e): Anual 1			
Geografia C			150
Psicologia B			(2+1)
Inglês (LE I).....			
Opções (f):			
Anual 2 (g).....			
Clássicos da Literatura			150
Economia C			(2+1)
Aplicações Informáticas B			
Espanhol (LE II).....			
Educação Moral e Religiosa (h).....	50	50	50
Total (i) (j)	1530 a 1620	1530 a 1620	1035

- a. A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de formação.
- b. A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º.
- c. O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- d. O aluno escolhe duas disciplinas bienais.
- e. O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea (e).
- f. O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea (e).
- g. Oferta dependente do projeto educativo da escola – conjunto de disciplinas comum a todos os cursos.
- h. Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo, nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.
- i. Em função das opções dos diversos cursos científico-humanísticos.
- j. Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao Total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobranete.
- k. Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

2.1.5.4. Matriz Curricular dos Cursos Científico-Humanísticos do Ensino Secundário – Artes Visuais

Componentes de formação (b)		Carga horária semanal (a)		
		(minutos)		
		10.º ano	11.º ano	12.º ano
Geral:	Cidadania e Desenvolvimento (k)			
Português		200 (2+2)	200 (2+2)	250 (2+2+1)
Língua Estrangeira I, II ou III (c).....		150 (2+1)	150 (2+1)	-

Filosofia	150 (2+1)	150 (2+1)	-
Educação Física	150 (1+1+1)	150 (1+1+1)	150 (1+1+1)
Específica:			
Desenho A	250 (3+2)	250 (3+2)	300 (3+3)
Opções (d):			
Geometria Descritiva A	300 (2+2+2)	300 (2+2+2)	---
História e Cultura das Artes	300 (2+2+2)	300 (2+2+2)	---
Matemática B	300 (2+2+2)	300 (2+2+2)	---
Opções (e): Anual 1			
Oficina de Artes			150
Oficina de Multimédia B			(3)
Materiais e Tecnologias			
Opções (f):			
Anual 2 (g).....			
Psicologia B			150
Inglês			(2+1)
Educação Moral e Religiosa (h).....	50	50	50
Total (i) (j)	1530 a 1620	1530 a 1620	1035

a. A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de formação.

b. A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou

- outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º.
- c. O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
 - d. O aluno escolhe duas disciplinas bienais.
 - e. O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea (e).
 - f. O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea (e).
 - g. Oferta dependente do projeto educativo da escola – conjunto de disciplinas comum a todos os cursos.
 - h. Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo, nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.
 - i. Em função das opções dos diversos cursos científico-humanísticos.
 - j. Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao Total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobranete.
 - k. Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

2.1.5.5 Matriz Curricular dos Cursos Científico-Humanísticos do Ensino Secundário – Cursos Artísticos Especializados

Componentes de formação (b)		Carga horária semanal (a)		
		(minutos)		
		10.º ano	11.º ano	12.º ano
Geral:				
Português	Cidadania e Desenvolvimento (i)	180	180	200
Língua Estrangeira I, II ou III (c).....		150	150	-
Filosofia		150	150	-
Educação Física (d)		150	150	150

Científica:				
Duas a quatro disciplinas (e)				
Subtotal (f)	180 a 540	225 a 630	225 a 630	
Técnica Artística:				
Duas a cinco disciplinas (e)				
Subtotal (f)	225 a 1080	270 a 1080	180 a 1260	
Educação Moral e Religiosa (g).....	(g)	(g)	(g)	
Total (f) (j)	1305 a 1980	1350 a 2250	1035 a 2160 (h)	

- (a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para a componente de formação geral do currículo.
- (b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º.
- (c) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma segunda língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com a aceitação expressa do acréscimo da carga horária.
- (d) Não existe na formação em Dança.
- (e) Integra uma disciplina bienal, a frequentar ou nos 10.º e 11.º anos, ou nos 11.º e 12.º anos, escolhida de entre um leque de opções a definir de acordo com a natureza do curso e do projeto educativo da escola, podendo integrar, consoante a sua natureza, a componente de formação científica ou técnica artística.
- (f) Intervalo no qual se situam os valores da carga horária consoante o plano de estudos de cada curso.
- (g) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo, nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.
- (h) Pode integrar, consoante a área artística, formação em contexto de trabalho.
- (i) Componente desenvolvida com o contributo de todas as disciplinas e componentes de formação.
- (j) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao Total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobranete, a utilizar no reforço da componente de formação geral.

2.1.6. Matriz Curricular dos Cursos Profissionais - Ensino Secundário

2.1.6.1 TÉCNICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - ELETROMECÂNICA (2018/2021)

Componentes de Formação	Disciplinas	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total de horas de formação
		Horas letivas			
Componente de Formação Sociocultural	Português	100	140	80	320
	Inglês (Cont.) /Espanhol (Inic.) (Cont.)	80	95	45	220
	Área de Integração	80	95	45	220
	Educação Física	58	52	30	140
	Tecnologias de Informação e Comunicação	100			100
	Subtotal	418	382	200	1000
Componente de Formação Científica	Matemática	88	121	91	300
	Física e Química	88	112		200
	Subtotal	176	233	91	500
Componente de Formação Tecnológica	Tecnologia e Processos	190	120	90	400
	Organização Industrial		60	20	80
	Desenho Técnico	58	69	23	150
	Práticas Oficiais	165	193	112	470
	Formação em Contexto de Trabalho			840	840
	Subtotal	413	442	1085	1940
Total		1007	1057	1376	3440

2.1.6.2 TÉCNICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - ELETROMECÂNICA (2019/2022)

Componentes de Formação	Disciplinas	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total de horas de formação
		Horas letivas			
Componente de Formação Sociocultural	Português	100	100	120	320
	Inglês(Cont)/Espanhol (Cont.)	86	67	67	220
	Área de Integração	86	67	67	220
	Educação Física	58	42	40	140
	Tecnologias de Informação e Comunicação	100			100
	Subtotal	430	276	294	1000
Componente de Formação Científica	Matemática	88	90	122	300
	Física e Química	88	112		200
	Subtotal	176	202	122	500
	Tecnologia e Processos	200	88	112	400

Componente de Formação Tecnológica	Organização Industrial		40	40	80
	Desenho Técnico	58	46	46	150
	Práticas Oficiais	176	158	136	470
	Formação em Contexto de Trabalho		420	420	840
	Subtotal	434	752	754	1940
Total		1040	1230	1170	3440

2.1.6.3 TÉCNICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - ELETROMECÂNICA (2020/2023)

Componentes de Formação	Disciplinas	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total de horas de formação
		Horas letivas			
Componente de Formação Sociocultural	Português	100	100	120	320
	Inglês/Francês/Espanhol (Cont.)(Inic.)	86	67	67	220
	Área de Integração	86	67	67	220
	Educação Física	58	42	40	140
	Tecnologias de Informação e Comunicação	100			100
	Subtotal	430	276	294	1000
Componente de Formação Científica	Matemática	88	90	122	300
	Física e Química	88	112		200
	Subtotal	176	202	122	500
Componente de Formação Tecnológica	Tecnologia e Processos	200	88	112	400
	Organização Industrial		40	40	80
	Desenho Técnico	58	46	46	150
	Práticas Oficiais	176	158	136	470
	Formação em Contexto de Trabalho		420	420	840
	Subtotal	434	752	754	1940
Total		1040	1230	1170	3440

2.1.6.4 TÉCNICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - ELETROMECÂNICA (ALUNO SURDO) - (2018/2021)

Componentes de Formação	Disciplinas	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total de horas de formação
		Horas letivas			
Componente de Formação Sociocultural	Língua Gestual Portuguesa	100	140	80	320
	Língua Portuguesa Escrita como Segunda Língua	100	140	80	320
	Inglês (Cont.)	80	95	45	220
	Área de Integração	80	95	45	220

	Educação Física	58	52	30	140
	Tecnologias de Informação e Comunicação	100			100
	Subtotal	518	522	280	1320
Componente de Formação Científica	Matemática	88	121	91	300
	Física e Química	88	112		200
	Subtotal	176	233	91	500
Componente de Formação Tecnológica	Tecnologia e Processos	190	120	90	400
	Organização Industrial		60	20	80
	Desenho Técnico	58	69	23	150
	Práticas Oficiais	165	193	112	470
	Formação em Contexto de Trabalho			840	840
	Subtotal	413	442	1085	1940
Total		1107	1197	1456	3760

2.1.6.5 TÉCNICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - ELETROMECÂNICA (ALUNO SURDO) - (2019/2022)

Componentes de Formação	Disciplinas	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total de horas de formação
		Horas letivas			
Componente de Formação Sociocultural	Língua Gestual Portuguesa	100	100	120	320
	Língua Portuguesa Escrita como Segunda Língua	100	100	120	320
	Inglês (Cont.)	86	67	67	220
	Área de Integração	86	67	67	220
	Educação Física	58	42	40	140
	Tecnologias de Informação e Comunicação	100			100
	Subtotal	530	376	414	1320
Componente de Formação Científica	Matemática	88	90	122	300
	Física e Química	88	112		200
	Subtotal	176	233	91	500
Componente de Formação Tecnológica	Tecnologia e Processos	200	88	112	400
	Organização Industrial		40	40	80
	Desenho Técnico	58	46	46	150
	Práticas Oficiais	176	158	136	470
	Formação em Contexto de Trabalho		420	420	840
	Subtotal	434	752	754	1940
Total		1140	1330	1290	3760

2.1.6.6 TÉCNICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – MANUTENÇÃO DE AERONAVES (2018/2021)

Componentes de Formação	Disciplinas	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total de horas de formação
		Horas letivas			
Componente de Formação Sociocultural	Português	100	140	80	320
	Inglês (Cont.) /Espanhol (Cont.)	80	95	45	220
	Área de Integração	80	95	45	220
	Educação Física	58	52	30	140
	Tecnologias de Informação e Comunicação	100			100
	Subtotal	418	382	200	1000
Componente de Formação Científica	Matemática	88	121	91	300
	Física e Química	88	112		200
	Subtotal	176	233	91	500
Componente de Formação Tecnológica	Tecnologia e Processos	190	120	90	400
	Organização Industrial		60	20	80
	Desenho Técnico	58	69	23	150
	Práticas Oficiais	165	190	115	470
	Formação em Contexto de Trabalho			840	840
	Subtotal	413	439	1088	1940
Total	1007	1054	1379	3440	

2.1.6.7 TÉCNICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – MANUTENÇÃO DE AERONAVES (2019/2022)

Componentes de Formação	Disciplinas	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total de horas de formação
		Horas letivas			
Componente de Formação Sociocultural	Português	100	100	120	320
	Inglês (Cont.) / Espanhol (Inic) (Cont.)	86	67	67	220
	Área de Integração	86	67	67	220
	Educação Física	58	42	40	140
	Tecnologias de Informação e Comunicação	100			100
	Subtotal	430	276	294	1000
Componente de Formação Científica	Matemática	88	90	122	300
	Física e Química	88	112		200
	Subtotal	176	202	122	500
Componente de Formação Tecnológica	Tecnologia e Processos	200	88	112	400
	Organização Industrial		40	40	80
	Desenho Técnico	58	46	46	150

	Práticas Oficiniais	176	158	136	470
	Formação em Contexto de Trabalho		420	420	840
	Subtotal	434	752	754	1940
Total		1040	1230	1170	3440

2.1.6.8 MECÂNICO DE AERONAVES E MATERIAL DE VOO (2020/2023)

Componentes de Formação	Disciplinas	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total de horas de formação
		Horas letivas			
Componente de Formação Sociocultural	Português	100	100	120	320
	Inglês/ Francês/ Espanhol (Iniciação ou continuação)	86	67	67	220
	Área de Integração	86	67	67	220
	Educação Física	58	42	40	140
	Tecnologias de Informação e Comunicação	100			100
	Subtotal		430	276	294
Componente de Formação Científica	Matemática	100	100	100	300
	Física e Química		100	100	200
	Matemática e Física - Desenvolvimentos	50			50
	Subtotal	150	200	200	550
Componente de Formação Tecnológica	Tecnologia e Processos	175	250	175	600
	Práticas Oficiniais	50			50
	Inglês Técnico		25		25
	Práticas Manutenção Aeronáutica	200	150	225	575
	Formação em Contexto de Trabalho		320	320	640
	Subtotal	425	745	720	1890
Total		1005	1221	1214	3440

2.1.6.9 TÉCNICO DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS (2018/2021)

Componentes de Formação	Disciplinas	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total de horas de formação
		Horas letivas			
Componente de Formação Sociocultural	Português	100	140	80	320
	Inglês (Cont.) /Espanhol (Cont.)	80	95	45	220
	Área de Integração	80	95	45	220

	Educação Física	58	52	30	140
	Tecnologias de Informação e Comunicação	100			100
	Subtotal	418	282	344	1000
Componente de Formação Científica	Matemática	88	121	91	300
	Física e Química	88	112		200
	Subtotal	188	202	110	500
Componente de Formação Tecnológica	Sistemas Operativos	87	57		144
	Arquitetura de Computadores	72	80		152
	Redes de Comunicações	102	112	38	252
	Programação e Sistemas de Informação	175	215	162	552
	Formação em Contexto de Trabalho			630	630
	Subtotal	436	464	830	1730
Total		1030	1079	1121	3230

2.1.6.10 TÉCNICO DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS (2019/2022)

Componentes de Formação	Disciplinas	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total de horas de formação
		Horas letivas			
Componente de Formação Sociocultural	Português	100	100	120	320
	Inglês (Cont.) /Espanhol (Cont.)	86	67	67	220
	Área de Integração	86	67	67	220
	Educação Física	58	42	40	140
	Tecnologias de Informação e Comunicação	100			100
	Subtotal	430	276	294	1000
Componente de Formação Científica	Matemática	88	90	122	300
	Física e Química	88	112		200
	Subtotal	176	202	122	500
Componente de Formação Tecnológica	Sistemas Operativos	87	57		144
	Arquitetura de Computadores	72	32	48	152
	Redes de Comunicações	66	60	120	252
	Programação e Sistemas de Informação	184	181	187	552
	Formação em Contexto de Trabalho		210	420	630
	Subtotal	409	546	775	1730
Total		1015	1024	1191	3230

2.1.6.11 TÉCNICO DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS (2020/2023)

Componentes de Formação	Disciplinas	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total de horas de formação
		Horas letivas			
Componente de Formação Sociocultural	Português	100	100	120	320
	Inglês/Francês /Espanhol (Cont.)(Inic.)	86	67	67	220
	Área de Integração	86	67	67	220
	Educação Física	58	42	40	140
	Tecnologias de Informação e Comunicação	100			100
	Subtotal	430	276	294	1000
Componente de Formação Científica	Matemática	88	90	122	300
	Física e Química	88	112		200
	Subtotal	176	202	122	500
Componente de Formação Tecnológica	Sistemas Operativos	87	57		144
	Arquitetura de Computadores	72	80		152
	Redes de Comunicações	102	82	68	252
	Programação e Sistemas de Informação	176	158	218	552
	Formação em Contexto de Trabalho		210	420	630
	Subtotal	437	587	706	1730
Total		1043	1065	1122	3230

2.1.6.12 TÉCNICO AUXILIAR DE SAÚDE (2018/2021)

Componentes de Formação	Disciplinas	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total de horas de formação
		Horas letivas			
Componente de Formação Sociocultural	Português	100	140	80	320
	Inglês (Cont.) / Espanhol (Inic.) (Cont.)	80	95	45	220
	Área de Integração	80	95	45	220
	Educação Física	58	52	30	140
	Tecnologias de Informação e Comunicação	100			100
	Subtotal	418	382	200	1000
Componente de Formação Científica	Biologia		100	50	150
	Física e Química	75	75		150
	Matemática	100	100		200
	Subtotal	175	275	50	500
Componente de Formação Tecnológica	Saúde	100	150	150	400
	Gestão e Organização de Cuidados de Saúde		125	50	175
	Comunicação e Relações Interpessoais	100	75		175

	Higiene, Segurança e Cuidados Gerais	150	125	150	425
	Formação em Contexto de Trabalho			760	760
	Subtotal	350	475	1110	1935
Total		943	1132	1360	3435

2.1.6.13 TÉCNICO DE APOIO FAMILIAR E APOIO À COMUNIDADE (2019/2022)

Componentes de Formação	Disciplinas	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total de horas de formação
		Horas letivas			
Componente de Formação Sociocultural	Português	100	100	120	320
	Espanhol (Inic.) (Cont.)	86	67	67	220
	Área de Integração	86	67	67	220
	Educação Física	58	42	40	140
	Tecnologias de Informação e Comunicação	100			100
	Subtotal	430	276	294	1000
Componente de Formação Científica	Matemática	100			100
	Sociologia		100	100	200
	Psicologia	100	100		200
	Subtotal	200	200	100	500
Componente de Formação Tecnológica	Serviços de Apoio à Comunidade	150	75	125	350
	Necessidades Básicas de Saúde	175	100	150	425
	Higiene e Prevenção	75	125	125	325
	Formação em Contexto de Trabalho		420	420	840
	Subtotal	400	720	820	1940
Total	1030	1196	1214	3440	

2.1.6.14 TÉCNICO AUXILIAR DE FARMÁCIA (2020/2023)

Componentes de Formação	Disciplinas	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total de horas de formação
		Horas letivas			
Componente de Formação Sociocultural	Português	100	100	120	320
	Inglês/ Francês /Espanhol (Cont.)(Inic)	86	67	67	220
	Área de Integração	86	67	67	220
	Educação Física	58	42	40	140
	Tecnologias de Informação e Comunicação	100			100
	Subtotal	430	276	294	1000
	Biologia e Geologia	75	75		150

Componente de Formação Científica	Física e Química	100	100		200
	Matemática	100			100
	Subtotal	275	175	100	450
Componente de Formação Tecnológica	Anatomia, Fisiologia e Farmacêutica	125	125	150	400
	Higiene, Segurança e Qualidade dos Serviços	100	125	150	375
	Gestão e Marketing	75	75	150	300
	Inglês Técnico			50	50
	Formação em Contexto de Trabalho		420	420	840
	Subtotal	300	745	920	1965
Total	1005	1196	1214	3415	

2.1.7 Matriz Curricular do Ensino Recorrente – Ensino Secundário Noturno

2.1.7.1 CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

COMPONENTES DO CURRÍCULO	Carga Horária Semanal <i>a)</i>					
	10º ano	Nº de Módulos Capitalizáveis	11º ano	Nº de Módulos Capitalizáveis	12º ano	Nº de Módulos Capitalizáveis
Português	2+1	3	2+1	3	2+2+2	3
LE I (Inglês continuação) <i>b)</i>	2	3	2	3	-	-
LE II (Espanhol iniciação) <i>b)</i>	2	3	2	3	-	-
Filosofia	2+1	3	2+1	3	-	-
Matemática A	2+2	3	2+2	3	2+2+2	3
Biologia e Geologia <i>c)</i>	2+2	3	2+2	3	-	-
Física e Química A <i>c)</i>	2+2	3	2+2	3	-	-
Biologia <i>e)</i>	-	-	-	-	NP	3
Geologia <i>d)</i>	-	-	-	-	2+1	3

a) Carga horária semanal organizada em períodos de 50 minutos

b) O aluno escolhe uma língua estrangeira tomando em conta as disponibilidades da escola

c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

d) O aluno escolhe uma disciplina anual

(e) A funcionar apenas em regime Não Presencial

2.1.7.2 CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE LÍNGUAS E HUMANIDADES

COMPONENTES DO CURRÍCULO	Carga Horária Semanal <i>a)</i>					
	10º ano	Nº de Módulos Capitalizáveis	11º ano	Nº de Módulos Capitalizáveis	12º ano	Nº de Módulos Capitalizáveis
Português	2+1	3	2+1	3	2+2+2	3
LE I (Inglês Cont) <i>b)</i>	2	3	2	3	-	-
Filosofia	2+1	3	2+1	3	-	-
História A	2+2	3	2+2	3	2+2+2	3
Geografia A	2+2	3	2+2	3	-	-
Literatura Portuguesa <i>c)</i>	2+2	3	2+2	3	-	-
Matemática Aplicada às Ciências Sociais <i>c)</i>	2+2	3	2+2	3	-	-
Psicologia B <i>d)</i>	-	-	-	-	2+1	3

a) Carga horária semanal organizada em períodos de 50 minutos

b) O aluno escolhe uma língua estrangeira tomando em conta as disponibilidades da escola

c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

d) O aluno escolhe uma disciplina anual

2.1.8 Matriz Curricular da Educação de Formação de Adultos (EFA)

COMPONENTES DO CURRÍCULO (Áreas de Competência-Chave)	Carga Horária Semanal (1 = 50 min)		
	Tipo A	Tipo B	Tipo C
Cultura, Língua e Comunicação <i>a)</i>	2+2+2+2	2+2+2+2	2+2+2+2
Sociedade, Tecnologia e Ciência <i>a)</i>	2+2+2+2	2+2+2+2	2+2+2+2
Cidadania e Profissionalidade <i>a)</i>	2+2+2+2	2+2+2+2	2+2+2+2
Portefólio Reflexivo de Aprendizagem (PRA)	1	1	1

Total de horas	1150	625	315
-----------------------	-------------	------------	------------

a) Lecionado por 2 docentes de Grupos disciplinares diferentes

2.1.9 Centro Qualifica

TIPO DE SESSÃO	Nº DE SESSÕES	DURAÇÃO	INTERVENIENTES
Acolhimento	1	1h a 4h	Técnico de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências (TORVC)
Diagnóstico	1 a 6	1h a 2h	TORVC
Informação e Orientação	1 a 8	1h a 2h	TORVC
Encaminhamento	1	1h a 4h	TORVC
Reconhecimento Escolar	Mínimo de 1	30 min a 4h	TORVC/Formadores
Formação	-----	Mínimo 50 horas	Formadores
Sessão de Validação	1	1h a 2h	Coordenador/TORVC/Formadores
Sessão de Júri de Certificação	1	1h a 2h	Coordenador/TORVC/Formadores

2.1.10 - PFOL - Turma de Português para falantes de outras línguas - A1+A2

Designação UC/UFCD	Duração/h
Eu e a minha rotina diária	25
Hábitos alimentares, cultura e lazer	25
O corpo humano, saúde e serviços	25
Eu e o mundo do trabalho	25
O meu passado e o meu presente	25
Comunicação e vida em sociedade	25

3 - ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

3.1 Horário de Funcionamento das Escolas

O período de funcionamento dos estabelecimentos de ensino e das atividades letivas em cada ano de escolaridade no Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira de Évora está definido no quadro que se segue.

Nível de ensino	Estabelecimento	Horário dos Estabelecimentos	Horário de funcionamento das atividades letivas
Pré-escolar	Garcia de Resende	8.00h – 18.00h	9.00h – 12.00h 14.00h – 16.00h
	Santo António	8.30h – 18.00h	
	Vendinha	8.30h – 17.30h	9.15h – 12.15h 13h30 - 15h30
1º CEB	EB Câmara	8.00h – 17.30h	8.30h – 17.00h
	EB Chafariz	8.00h – 17.30h	
	EB Comenda	8.00h – 17.30h	
	EB Heróis do Ultramar	8.00h – 17.30h	
	EB Rossio	8.00h – 17.30h	
	EB Vendinha	8.30h – 17.30h	9.00h – 17.00h
2º CEB	EB André de Resende	8.00h – 18.00h	8.10 h – 18,20 h
3º CEB			
	7º e 8º ano		
	9º ano		
Ensino Secundário Diurno	ES Gabriel Pereira	8.00h – 24.00 h	8.10h – 18.20 h

Ensino			
Secundário			19.10h – 23.50h
Noturno			

3.2 Critérios de distribuição dos tempos de 50 minutos

A divisão da carga letiva disciplinar semanal é realizada mediante proposta dos Departamentos Curriculares, ratificada pelo Conselho Pedagógico e traduzida em matrizes curriculares.

3.3 Critérios pedagógicos de constituição de turmas

Na constituição de turmas devem prevalecer critérios de acordo com a legislação em vigor e critérios de natureza pedagógica aprovados em Conselho Pedagógico, competindo ao Diretor a sua aplicação.

1. Na constituição das turmas, deve-se ter em conta a inclusão equilibrada de alunos relativamente ao género e às necessidades educativas de todas as crianças e jovens;
2. Os alunos retidos num determinado ano de escolaridade devem ser distribuídos pelas turmas existentes, sempre que possível, atendendo às recomendações do respetivo professor titular/conselho de turma;
3. Não poderão ser constituídas turmas apenas com alunos em situação de retenção, com exceção de projetos devidamente fundamentados pelo órgão de gestão, ouvido o conselho pedagógico e nos casos previstos na legislação;
4. Os alunos com programa educativo individual (PEI) devem ser integrados nas turmas que melhores condições ofereçam ao seu cumprimento, ouvido o Diretor de Turma ou o Professor Titular que os acompanhou;
5. Sempre que houver a necessidade de dividir um grupo/turma, salvo recomendações devidamente justificadas, deverá proceder-se de forma a salvaguardar a distribuição equilibrada dos alunos com PEI e os alunos repetentes nas mesmas.

6. Na educação pré-escolar, os grupos são constituídos por um mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças. Quando se trate de um grupo homogéneo de crianças de 3 anos de idade, o número de crianças não pode ser superior a 15.
7. As turmas do 1.º e 2º anos de escolaridade são constituídas por 24 alunos e nos demais anos do 1.º ciclo do ensino básico são constituídas por 26 alunos.
8. As turmas do 1º Ciclo do ensino básico nas escolas de lugar único que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade são constituídas por dezoito alunos.
9. As turmas do 1º Ciclo do ensino básico nas escolas com mais de um lugar que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade são constituídas por vinte e dois alunos.
10. Na transição para o 2º ciclo, o grupo/turma com alunos com medidas adicionais ou cujo relatório técnico-pedagógico preveja a medida de turma reduzida, deverá ser dada indicação pelo professor titular de turma de subgrupos a formar, respeitando a heterogeneidade.
11. No ensino básico, a turma deverá ser mantida ou subdividida, de acordo com a informação do professor titular de turma ou conselho de turma.
12. As turmas dos 5.º, 6º, 7.º e 8º anos de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 28 alunos. As turmas do 9.º ano de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 26 alunos e um máximo de 30 alunos.
13. As turmas de 10º ano devem ter um mínimo de 24 e um máximo de 28 alunos, enquanto as de 11º e 12º devem ter entre 26 e 30 alunos.
14. No ensino básico e ensino profissional, as turmas que integrem alunos cujo relatório técnico-pedagógico contemple como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de inclusão em turma reduzida são constituídas por vinte alunos, não podendo incluir mais de dois alunos nestas condições;
15. A constituição ou a continuidade, a título excecional, de turmas com número superior ao estabelecido nos números anteriores carece de autorização do Conselho Pedagógico, mediante a análise da proposta fundamentada do Diretor;

16. Considerando o regime de frequência por disciplinas que se aplica aos cursos do ensino secundário (diurno e noturno), bem como o respetivo regime de avaliação, um aluno pode integrar mais do que uma turma de anos de escolaridade diferentes, desde que os respetivos horários sejam compatíveis, carecendo de autorização do Diretor;
17. No ensino recorrente em regime presencial, o número mínimo para abertura de uma turma é de 30 alunos.
18. Nos cursos de Educação e Formação de Adultos de certificação escolar, o número mínimo para a constituição de grupos de formação é de 25 e o número máximo é de 30 formandos.
19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Pedagógico.

3.4 Critérios de elaboração dos horários do Agrupamento

Elaboração dos horários

Princípios gerais

1. A elaboração de todos os horários obedecerá, primordialmente, a critérios de ordem pedagógica.
2. Para a elaboração de horários conjugar-se-ão os interesses globais do corpo discente e do Agrupamento, no respeito inequívoco dos normativos legais vigentes e do Regulamento Interno.
3. A responsabilidade última da elaboração dos horários é da competência do Diretor.

Critérios gerais para a elaboração dos horários das turmas

1. O esquema de funcionamento dos estabelecimentos de ensino do Agrupamento, definido em função da previsão do número de turmas, número de tempos/horas curriculares de cada ano ou curso e capacidade dos respetivos espaços, obedecerá ao regime normal.
2. A apresentação de cada horário obedecerá ao esquema de blocos/tempos letivos devidamente definidos quanto ao seu início e conclusão.
3. No 1º ciclo, as aulas serão organizadas em segmentos de 60 minutos. Nos 2º e 3º ciclos e no Ensino Secundário, as aulas serão organizadas em blocos de 100 (50+50) minutos ou tempos de 50 minutos, separados por um intervalo de tempo de 10 minutos e de 20 minutos a meio da manhã. Na Educação e Formação de Adultos, as aulas serão organizadas em tempos de 50

minutos, separados por um primeiro intervalo de 10 minutos, sendo os restantes de 5 minutos.

4. Na educação pré-escolar, nenhum grupo tem mais de 3 horas letivas consecutivas. No 1º ciclo, nenhuma turma tem mais de 2 horas letivas consecutivas.
5. Nos 2º e 3º ciclos e Ensino Secundário, os períodos de manhã e tarde devem ser constituídos por blocos/tempos contíguos de aulas, não podendo ser intercalados de blocos/tempos não ocupados.
6. Nos 2º e 3º ciclos e Ensino Secundário diurno, as aulas que não são frequentadas pela totalidade dos alunos da turma são colocadas preferencialmente no início ou final dos períodos (manhã ou tarde).
7. Deve ser evitada a existência de tempos isolados de 50 minutos.
8. A elaboração de horários poderá estar condicionada à disponibilidade de espaços específicos. No entanto, procurar-se-á concentrar as aulas de cada turma dos 2º, 3º ciclos e ensino secundário numa mesma sala, exceto nas disciplinas que exijam uma sala específica.
9. Os horários devem possibilitar, tanto quanto possível, o acesso de todas as turmas às salas específicas.
10. Nos 2º e 3º ciclos, o número de blocos/segmentos não deve ser superior a 4 blocos/8 tempos, respetivamente, em cada dia de aulas, podendo ser de 4,5/9, excecionalmente, em dois dias da semana. No ensino secundário, o número de blocos/tempos não deve ser superior a 4,5 blocos/9 tempos.
11. O período mínimo destinado ao almoço será de 1 hora e o período máximo será de 2 horas.
12. No caso das disciplinas com duas/três aulas por semana deve ser evitado que, na mesma turma, estas tenham lugar em dias consecutivos. Na impossibilidade de evitar as aulas em dias consecutivos, dever-se-á assegurar a maior diferença horária possível entre as mesmas.
13. Nos 2º e 3º ciclos e ensino secundário, as aulas de Educação Física do período da tarde só poderão iniciar-se uma hora depois de findo o período definido para almoço no horário da respetiva turma.
14. Nos 2º e 3º ciclos e ensino secundário, as disciplinas de caráter mais teórico deverão ser colocadas nos horários das turmas preferencialmente no turno da manhã.

15. Nas disciplinas com componente prática/experimental, onde se verifica desdobramento, os turnos devem ocorrer no mesmo dia.
16. Nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química, o desdobramento deve ocorrer no mesmo dia da semana, no mesmo período do dia, num tempo de 50 minutos, devendo esta aula ser lecionada nos respetivos laboratórios.
17. Nas disciplinas de Biologia e Geologia, Física e Química A e Desenho A, o desdobramento deve ocorrer no mesmo dia da semana, num bloco de 150 minutos, devendo esta aula ser lecionada nos respetivos laboratórios ou sala específica.
18. Nas disciplinas de Biologia, Geologia, Física e Química de 12º ano, o desdobramento deve ocorrer no mesmo dia da semana, se possível no mesmo período do dia, num bloco de 2 x 50 minutos, devendo esta aula ser lecionada nos respetivos laboratórios.
19. Nas disciplinas de Educação Visual, Educação Tecnológica, Desenho A e Oficina de Artes, as turmas devem, sempre que possível, ter aulas na mesma sala, devido aos materiais utilizados e guardados nas salas.
20. Deverão ser evitadas Atividades de Enriquecimento Curricular nos primeiros tempos da manhã.
21. As aulas de Língua Estrangeira I e II não devem ser lecionadas em tempos letivos consecutivos.
22. Os apoios educativos deverão ser atribuídos no início ou final de cada um dos períodos (manhã ou tarde).
23. O Agrupamento deve organizar e assegurar o funcionamento de um Centro de Apoio para os alunos de cursos de ensino recorrente de nível secundário em regime não presencial.
24. Os alunos com necessidades educativas especiais, na modalidade de ensino recorrente, beneficiam ainda do apoio socioeducativo previsto na lei.
25. Nos cursos EFA de nível secundário, o número de horas de formação não deve ultrapassar as quatro horas diárias, quando esta for desenvolvida em regime pós-laboral.
26. Os cursos EFA de nível secundário têm sempre, no mínimo, dois formadores por área de competência-chave de grupos de recrutamento diferentes, sendo que nunca poderá haver duplicação de horas, ou seja, a carga horária da área de competência-chave tem de ser repartida pelos docentes propostos.

Critérios gerais para a elaboração dos horários dos docentes

1. O horário do docente não deve incluir mais que 8 tempos letivos diários.
2. O número de horas a atribuir à componente não letiva de estabelecimento no pré-escolar e no 1º ciclo será de 2 x 60 minutos e nos 2º e 3º ciclos e ensino secundário será de 2 x 50 minutos por semana. A estas horas acrescem as que cada docente tem de redução na componente letiva ao abrigo do artigo 79º do Estatuto da Carreira Docente (ECD).
3. A distribuição de níveis pelos vários professores do grupo/disciplina deverá ser equilibrada e, sempre que possível, não superior a três.
4. O docente obriga-se a comunicar aos serviços administrativos qualquer facto que implique redução ou condicionamento na elaboração do horário.
5. O serviço distribuído ao docente deve estender-se ao longo de 5 dias/semana, salvo casos devidamente justificados.

Distribuição de serviço letivo

A componente letiva, a constar no horário semanal de cada docente, encontra-se fixada no artigo 77.º do ECD, considerando-se que está completa quando totalizar 25 horas semanais, no caso do pessoal docente da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, ou 22 tempos letivos de 50 min (1100 minutos), no caso do pessoal dos restantes ciclos e níveis de ensino, incluindo a educação especial.

Ciclo	Componente Letiva	Componente Não Letiva	Total
Educação Pré-Escolar e 1º ciclo do Ensino Básico	25h	10h	35h
2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário	22h	13h	35h

A distribuição de serviço é competência do Diretor e deve contemplar os seguintes fatores:

1. Continuidade pedagógica, sempre que não existam motivos que aconselhem a sua alteração.
2. Adequação do perfil do docente.
3. Formação de base e formação especializada dos docentes.

4. Graduação profissional.
5. Outros que se coadunem com a gestão curricular dos respetivos departamentos ou subdepartamentos.
6. Na distribuição de serviço dos docentes da educação especial, deverá ser tida em conta:
 - a. A prioridade no atendimento aos alunos com Medidas Adicionais – Adaptações Curriculares Significativas (Programa Educativo Individual)
 - b. A distribuição equilibrada de alunos/turma.
7. A atribuição de turmas que revelem sistematicamente um comportamento mais difícil ou que por qualquer outra razão se revelem de mais difícil gestão para os docentes deve ser distribuída por vários docentes de cada grupo/disciplina.

Distribuição de serviço não letivo

A componente não letiva do serviço docente encontra-se definida no artigo 82.º do ECD e abrange a realização de trabalho individual e a prestação de trabalho no estabelecimento de educação ou ensino.

Componente não Letiva	Educação Pré-escolar	1º Ciclo do Ensino Básico	2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário
Trabalho de Estabelecimento	2 h (Supervisão e Acompanhamento da Componente de Apoio à Família / Atendimentos aos Encarregados de Educação)	2 h (Supervisão de Atividades de Enriquecimento curricular / Atendimentos aos Encarregados de Educação / Trabalho de escola / Coordenação de escola)	2 h (100 min)
Trabalho Individual	6 h	6 h	10/11 h
Reuniões	2 h	2 h	-
TOTAL	10 h	10 h	13 h

1. No 2º e 3º ciclos do Ensino Básico e no Ensino Secundário, as funções desempenhadas pelos docentes que não estejam abrangidas por redução da componente letiva devem ser atribuídas nas horas de trabalho de estabelecimento ou em crédito horário, por decisão do Diretor.
2. A atribuição de tempos não letivos a projetos pontuais desenvolvidos por cada docente ou outros cargos que não estejam previstos na tabela abaixo deve ser definida na distribuição de serviço e decidida no início de cada ano letivo pelo Diretor.

Função Desempenhada	Tempos atribuídos (50 min)
Coordenação de Departamento Curricular ou Departamento Não Curricular	2
Coordenadores de outras estruturas de coordenação e supervisão pedagógicas com representação no Conselho Pedagógico	2
Coordenação de Subdepartamento	2
Professor-Coordenador Técnico do Clube do Desporto Escolar	2
Professor-Coordenador Técnico-Adjunto do Clube do Desporto Escolar	2
Professor responsável por grupo-equipa	2 (acompanhar os alunos nas competições do DE)
Direção de Instalações	1 ou 2 conforme a tipologia das instalações
Diretor de Turma	2 (acrescentar à redução da componente letiva)
Coordenador de Curso	2
Representante dos docentes ao Conselho Geral	1
Coordenador de Escola (1º Ciclo)	2
Coordenador do Gabinete de Educação para a Saúde	2
Coordenador do Projeto de Voluntariado	2
Coordenador do Projeto Eco-Escolas	2

4- Plano de Ação Estratégica

A construção de medidas a incluir no Plano de Ação Estratégica de Promoção da Qualidade das Aprendizagens no âmbito do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar passou por um conjunto de fases:

- 1ª fase: Análise dos normativos legais
- 2ª fase: Identificação de fragilidades
- 3ª fase: Planificação/construção de medidas a implementar

Em consequência, foram aprovadas pelo Conselho Pedagógico para o biénio 2018/2019 e 2019/2020, as medidas abaixo apresentadas e que se mantêm em 2020/21:

Designação da Medida	Destinatários	Responsáveis pela execução / Recursos Disponibilizados
Medida 1: Tutoria - Promoção de comportamentos assertivos – “Ajudar a Crescer”	Alunos do 1º ao 9º ano	1 a 2 professores do 1º ciclo; 6 tutores para o 2º e 3º ciclos (22 t); Coordenação: GMPD + Coordenação das Escolas
Medida 2: Prevenção de comportamentos pouco assertivos “Prevenir Educando”	Alunos do 1º, 2º e 3º ciclos	1 a 2 professores do 1º ciclo; 5º ao 9º ano: Educação para a Cidadania; Sala de Integração (EBAR): 40 a 50 t; Coordenação: GMPD + Coordenação das Escolas;
Medida 3 – Trabalho Colaborativo – valorização das áreas de expressões, no 1º ciclo; valorização/reforço	1º ciclo: 1º, 2º, 3º e 4º anos de escolaridade	Equipas de monitorização: 1º ciclo: são constituídas pelo: <ul style="list-style-type: none"> • Conselho de ano

<p>do trabalho desenvolvido pelos conselhos de turma, nos 2º e 3º ciclos - “Investir para melhorar”</p>	<p>2º ciclo: 5º ano turmas com disciplinas com resultados mais baixos</p> <p>3º ciclo: 7º ano turmas com disciplinas com resultados mais baixos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho de docentes • Professores titulares • Professores coadjuvantes <p>Será coordenada pela Adjunta do 1º ciclo na direção e pela coordenadora do 1º ciclo.</p> <p>2º e 3º ciclos: são constituídas pelo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Serão coordenadas pelo diretor de turma de cada uma das turmas envolvidas • Professores do conselho de turma
<p>Medida 4: Apoio Educativo/Constituição temporária de grupos de alunos: “Desafios de Sucesso”</p>	<p>Alunos do 1º ao 6º ano</p>	<p>No 1º ciclo:</p> <p>Equipa de monitorização, coordenada pelo professor coordenador da sala, constituída pelo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Coordenador do departamento do 1º ciclo • Conselho de ano • Professores titulares • Professores de apoio educativo • Adjunta do diretor- 1º ciclo <p>No 2º ciclo:</p> <p>Equipa de monitorização, coordenada pela professora Lina Bolas, constituída pelo:</p>

		<ul style="list-style-type: none"> • Par pedagógico (um professor da área das letras e outro da área das ciências exatas) • Diretor de turma • Professores das disciplinas sinalizadas <p>Técnicos (elemento especializado – parceria externa)</p>
<p>Medida 5: Equipas Educativas - Criação de Grupos de Homogeneidade - Caminhos do Sucesso</p>	<p>Alunos do 8º ano</p>	<p>3º Ciclo: 8º ano – 3 turmas (a mesma equipa educativa);</p> <p>A medida consiste em agrupar os:</p> <ul style="list-style-type: none"> - alunos em grupos turma flexíveis; - professores em equipas educativas; <p>Responsáveis pela execução da medida;</p> <p>Professor coordenador da equipa;</p> <p>Diretores de Turma;</p> <p>Coordenadora do SPO</p> <p>Professores das turmas;</p> <p>Técnicos (elemento especializado – parceria externa);</p>

<p>Medida 6: Criação de Grupos de Homogeneidade Relativa - "Desafios de Sucesso"</p>	<p>Alunos dos 9º e 10º anos</p>	<p>10º ano dos cursos Científico-Humanísticos e Cursos Profissionais; 9º Ano; Responsáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Professor de apoio • Diretor de turma • Professores das disciplinas sinalizadas • Coordenador do Subdepartamento; <p>- Crédito horário de 100 min. para os professores envolvidos;</p>
--	---------------------------------	---

5- APOIO AO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM

5.1. Estruturas de Apoio

5.1.1 Suporte à Aprendizagem e à Inclusão

O decreto-lei nº54/2018, de 6 de Julho, identifica as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, as áreas curriculares específicas, bem como os recursos específicos a mobilizar para responder às necessidades educativas de todas e de cada uma das crianças e jovens ao longo do seu percurso escolar, nas diferentes ofertas de educação e formação.

O presente decreto-lei consagra uma abordagem integrada e contínua do percurso escolar de cada aluno garantindo uma educação de qualidade ao longo da escolaridade obrigatória. Redefinem -se, a partir de uma visão holística, as atribuições das equipas multidisciplinares na condução do processo de identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, em função das características de cada aluno, no acompanhamento e na monitorização da eficácia da aplicação dessas mesmas medidas, reforçando o envolvimento dos docentes, dos técnicos, dos

pais ou encarregados de educação e do próprio aluno. Reconfigura -se o modelo de Unidade Especializada num modelo de Centro de Apoio à Aprendizagem, que aglutina o primeiro, transformando-se num espaço dinâmico, plural e agregador dos recursos humanos e materiais, mobilizando para a inclusão os saberes e competências existentes na escola, valorizando, assim, os saberes e as experiências de todos. As medidas que operacionalizam as alterações agora introduzidas deverão ser tomadas num momento posterior, introduzindo-se nesse momento a adenda correspondente às mesmas.

ESCOLA DE REFERÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE ALUNOS SURDOS DO ENSINO SECUNDÁRIO

O Agrupamento possui um docente de Educação Especial do Grupo de Recrutamento 920 (com formação especializada em educação especial, na área da surdez), assim como Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa (LGP), Terapeuta da Fala e docente de Língua Gestual Portuguesa (LGP, Grupo 360).

ESCOLA DE REFERÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO DE ALUNOS CEGOS E COM BAIXA VISÃO

O Agrupamento conta com um docente de Educação Especial do Grupo de Recrutamento 930 (com formação especializada em educação especial no domínio da visão), bem como com alguns equipamentos informáticos e didáticos adequados às necessidades dos alunos com baixa visão.

5.1.2 Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)

A EMAEI é um recurso organizacional específico de apoio à Aprendizagem que procura responder à diversidade das necessidades de todos os alunos mobilizando recursos da escola e da comunidade e propondo respostas educativas num continuum para todos os alunos.

Constituição da equipa:

A equipa será constituída em permanência pelos seguintes elementos:

- a) Um dos docentes que coadjuva o diretor;
- b) Um docente de educação especial;
- c) Três membros do conselho pedagógico com funções de coordenação pedagógica de diferentes níveis de educação e ensino;
- d) Um psicólogo.

São elementos variáveis da equipa multidisciplinar o docente titular de grupo/turma ou o diretor de turma do aluno, consoante o caso, outros docentes do aluno, técnicos do Centro de Recursos para a Inclusão (CRI) e outros técnicos que intervêm com o aluno, bem como os respetivos pais ou encarregados de educação.

De acordo com o Regulamento Interno do AEGP, poderão ainda fazer parte ainda desta equipa, num âmbito mais alargado, representantes das seguintes instituições sociais:

- Segurança Social;
- Câmara Municipal de Évora;
- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco de Évora;
- Saúde Escolar/Administração Regional de Saúde;
- Instituto da Droga e da Toxicod dependência / Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências da A.R.S.

Funcionamento:

A equipa do Agrupamento reúne, ordinariamente todas as semanas e, extraordinariamente, sempre que tal seja necessário por convocatória do seu Coordenador.

Compete à equipa multidisciplinar:

- a) Sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva;
- b) Propor as medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar;
- c) Acompanhar e monitorizar a aplicação de medidas de suporte à aprendizagem;
- d) Prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas;

- e) Elaborar o relatório técnico-pedagógico e, se aplicável, o programa educativo individual e o plano individual de transição previstos, na legislação aprovada;
- f) Acompanhar o funcionamento do centro de apoio à aprendizagem.

5.1.3 Centro de Apoio à Aprendizagem

1 — O centro de apoio à aprendizagem é uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola.

2 — O centro de apoio à aprendizagem, em colaboração com os demais serviços e estruturas da escola, tem como objetivos gerais:

- a) Apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
- b) Promover e apoiar o acesso à formação e à integração na vida pós-escolar;
- c) Promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.

3 — A ação educativa promovida pelo centro de apoio à aprendizagem é subsidiária da ação desenvolvida na turma do aluno, convocando a intervenção de todos os agentes educativos, nomeadamente o docente de educação especial.

4 — O centro de apoio à aprendizagem, enquanto recurso organizacional, insere -se no contínuo de respostas educativas disponibilizadas pela escola.

Constituem objetivos específicos do centro de apoio à aprendizagem:

- a) Promover a qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem;
- b) Apoiar os docentes do grupo ou turma a que os alunos pertencem;
- c) Apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo;
- d) Desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar;
- e) Promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem;

f) Apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar.

5.1.4 Gabinete de Mediação e Promoção da Disciplina (GMPD).

O GMPD conta na sua constituição com o Diretor do Agrupamento, um Coordenador designado pelo Diretor, os Coordenadores de Estabelecimento, os técnicos do SPO, os Coordenadores de Diretores de Turma e os Diretores de Turma.

Com o GMPD pretende-se:

1. Assegurar o acompanhamento a professores, a diretores de turma, a alunos e a assistentes operacionais;
2. Definir um plano de atuação adequado à nossa realidade;
3. Criar um Observatório da Disciplina para conhecer melhor o fenómeno da indisciplina no Agrupamento (a sua natureza, a sua dimensão e a sua gravidade);
4. Promover ações de sensibilização/prevenção da indisciplina e de gestão e mediação de conflitos;
5. Avaliar o trabalho desenvolvido e propor ações de melhoria ao Diretor.

O Gabinete trabalha em parceria com os diferentes membros da comunidade escolar, por forma a maximizar os seus resultados.

O Gabinete é um centro de análise onde é possível ter uma visão global da indisciplina, permitindo, assim, a definição de um critério de atuação e uma uniformização de procedimentos. Pretende-se agilizar procedimentos disciplinares, aumentando a eficácia das medidas aplicadas.

5.1.5 Serviços de Psicologia e Orientação (SPO)

O Agrupamento dispõe de dois gabinetes de psicologia, que prestam acompanhamento psicológico, realizam avaliações e desenvolvem atividades de orientação escolar e vocacional aos alunos do agrupamento desde o 1º ciclo até ao ensino secundário. Englobada nas suas funções, está a prestação de apoio aos docentes sempre que solicitado.

Nível de intervenção do SPO: apoiar os alunos e a comunidade educativa; diagnosticar e avaliar problemas de desenvolvimento e dificuldades de aprendizagem; realizar o

acompanhamento psicológico e psicopedagógico dos alunos, encaminhando-os para outros serviços e/ou profissionais, caso seja necessário; ajudar os alunos nas tomadas de decisão escolares e profissionais e no desenvolvimento e implementação do seu projeto vocacional; acompanhar individualmente os alunos com vista à promoção de um desenvolvimento global harmonioso; desenvolver projetos na escola e em articulação com a comunidade, visando o bem-estar dos alunos, o seu desenvolvimento e a sua integração.

5.2. Atividades de enriquecimento do currículo

5.2.1 Academias

Objetivos: melhorar a prestação dos alunos nas diversas disciplinas com exame nacional; melhorar a prestação do Agrupamento no seu conjunto; atrair mais alunos ao Agrupamento; responder às dificuldades económicas de muitos agregados familiares no apoio aos seus educandos.

Funcionamento: grupos de alunos de homogeneidade relativa.

Constituição: 10 a 12 alunos (máximo).

Aplicação: no ano final da disciplina com exame nacional nos anos 9º/ 11º/ 12º (Português/ Matemática/ Física e Química/ Biologia e Geologia/ Geometria Descritiva);

Proveniência: mesma turma ou diferentes turmas; professor diferente do professor da disciplina curricular;

Lecionado por um professor que esteja a lecionar outro ano ou nível de ensino, mas que já tenha lecionado o respetivo programa ou tenha habilitações para o fazer;

Duração: 100 min. semanais (situação a analisar em função dos recursos humanos disponíveis);

Assiduidade: só são permitidas ao aluno três faltas injustificadas; em caso de desistência ou excesso de faltas injustificadas, o aluno é excluído das Academias, não sendo permitido o seu reingresso no corrente ano letivo.

A inscrição é voluntária.

5.2.2 Apoios Educativos

Os apoios educativos são atribuídos de acordo com a legislação em vigor e atendendo às necessidades específicas de cada aluno.

CrITÉrios Gerais a Observar na Atribuição dos Apoios Educativos

1. Os apoios educativos são propostos em reunião de Conselho de Turma pelos docentes das respetivas disciplinas.
2. Os apoios são atribuídos pelo Diretor a um docente ou conjunto de docentes do mesmo grupo ou grupos afins, preferencialmente a docentes da turma.
3. O horário de funcionamento do apoio educativo é definido pelo Diretor, tendo em conta o horário dos alunos.
4. Cada grupo de apoio não deve exceder os 10 alunos.
5. Os alunos devem ser excluídos dos apoios nas seguintes situações:
 - a. Exceder as três faltas injustificadas.
 - b. Registrar sistematicamente um comportamento desadequado e perturbador ao normal funcionamento do Apoio.
6. A exclusão dos alunos às aulas de apoio deve ser comunicada ao Diretor de Turma, que, posteriormente, deve comunicar ao respetivo Encarregado de Educação e ao Diretor.
7. No final de cada período, deve ser analisada a situação escolar de cada aluno em Conselho de Turma e ponderada a eficácia da sua continuidade no Apoio Educativo, tendo em conta o relatório do professor do Apoio. A decisão tomada e a sua justificação devem ficar registadas em ata.

5.2.3 Educação Pré- Escolar – Atividades de Animação e Apoio à Família

A Educação Pré-Escolar, como primeira etapa da Educação Básica no processo de educação ao longo da vida, deve proporcionar atividades de apoio à família, ou seja, deve dar resposta às

necessidades sociais, garantindo tempos de atendimento mais longos e com qualidade, que respondam às necessidades dos pais e ao bem-estar das crianças.

Estabelecimento	Horário de funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família
Garcia de Resende	8h00 - 9h 12h - 14h
Santo António	16h - 18h
Vendinha	8h30 - 9h15 12h15 - 13h30 15h30 - 17h30

5.2.4 1º Ciclo do Ensino Básico – Atividade de Enriquecimento Curricular

No primeiro ciclo, desenvolvem-se atividades de enriquecimento curricular, sendo o Agrupamento e a CME as entidades promotoras.

As planificações são elaboradas em área disciplinar com a participação do departamento do 1º ciclo para que haja articulação entre o currículo e as atividades de enriquecimento e aprovadas pelo Conselho Pedagógico.

A supervisão é feita em área disciplinar de acordo com o Regulamento Interno e regimento próprio.

Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)

Ano de Escolaridade	Nº de horas Semanais	Oferta de AEC
----------------------------	-----------------------------	----------------------

1º/2º/3º/4º	5h	Inglês - ING - 1º e 2º Jogos Matemáticos – JM - 2º/3º/4º Programação e Robótica – PR - 3º e 4º
-------------	----	--

Quadro com a oferta e distribuição horária das AEC por turma

Turma	AFD	ED	ING	BAC	APPACDM	DU	JM	PR	DM	SB	AS	LU	YO
1ºARO	x		x	x	x								
1ºBRO	x		x	x	x								x
1ºHU	x		x	x		x						x	
1ºCO	x		x	x					x		x		
1ºCA	x		x	x		x				x			
1ºCH	x		x	x		x							x
2ºCH	x	x	x			x	x						
2ºCA	x	x	x			x	x						
2ºCO	x	x	x				x		x				
2ºHU	x	x	x				x		x				
2ºARO	x	x	x				x		x				
2ºBRO	x	x	x				x		x				
3ºRO						x	x	x					
3ºHU						x	x	x					
3ºCO							x	x	x				
3ºCA						x	x	x					
3ºCH						x	x	x					
4ºCH	x						x	x					
4ºCA	x						x	x					
4ºCO	x						x	x					
4ºHU	x						x	x					

4ºARO	x						x	x					
4ºBRO	x						x	x					
VEND	x	x	x				x	x					

Horário das AEC

As AEC desenvolvem-se no horário das 11h-12h ou das 16h-17h em todas as turmas.

Na Vendinha, as AEC decorrem no primeiro bloco do período da manhã.

A AEC de Programação e Robótica, sendo continuação da atividade realizada na Oferta Complementar das turmas de 3º e 4º anos, realiza-se em horário sequencial.

5.2.5 Bibliotecas Escolares

O Agrupamento dispõe de quatro bibliotecas: duas dirigidas para o público do 1º ciclo (Rossio e Câmara), uma do 2º e 3º ciclo (EBAR) e uma dirigida ao 9º ano e ensino secundário (ESGP).

Estes equipamentos são geridos por um corpo de três professores bibliotecários distribuídos pelos respetivos níveis de ensino.

O projeto educativo das bibliotecas do agrupamento desenvolver-se-á prioritariamente na área da literacia da leitura. De acordo com o referencial *Aprender com a Biblioteca Escolar*, documento orientador da ação das bibliotecas escolares, a literacia da leitura é o «domínio de competências que inclui o uso, reflexão e compreensão de textos multimodais, impressos ou digitais, e de formas variadas de expressão: escrita, oral e multimédia. O conceito de literacia da leitura relaciona-se, nesta perspetiva, com diferentes linguagens (verbal, visual, sonora,...) integrando as diferentes formas de ler, escrever e comunicar que dominam a atualidade». O conceito de literacia da leitura é de tal modo holístico que se adapta à transversalidade de ciclos e currículos que caracterizam as estruturas organizadas em agrupamentos de escolas, suportando a organização das atividades desenvolvidas transversalmente nas bibliotecas.

O objetivo central da ação das bibliotecas é o de tornar a leitura (transversal a todas as áreas curriculares) como elemento aglutinador da articulação vertical nos diversos níveis e ciclos. Tem como intervenientes todos os elementos da comunidade educativa.

As bibliotecas procurarão rentabilizar a pertença a redes de leitura já existentes, nomeadamente no contexto da Rede de Bibliotecas de Évora (RBEV). Esta estrutura, coordenada pela E.S. Gabriel Pereira, permite assegurar a colaboração entre os agrupamentos de escolas da cidade, a Câmara Municipal de Évora e a Universidade de Évora. Deste modo são rentabilizados os recursos partilhados entre os parceiros enredando a sociedade civil e a comunidade local.

O AEGP de Évora define como linha estratégica fulcral para o seu plano de intervenção o aumento dos níveis de literacia da leitura na sua comunidade e, de forma privilegiada, o desenvolvimento das competências de literacia da leitura e da informação com consequências no sucesso educativo. É consistente com o Projeto Educativo do AEGP que concerne ao objetivo de incrementar o índice de sucesso escolar.

5.3. Projetos

5.3.1 Educação para a Saúde

O Gabinete de Educação para a Saúde enquadra-se na promoção de estilos de vida saudáveis entre os membros da comunidade educativa do Agrupamento e do desenvolvimento da educação sexual em meio escolar.

São objetivos do Gabinete: contribuir para a promoção e proteção da saúde; apoiar a inclusão escolar do jovem; promover um ambiente escolar saudável; reforçar os fatores de proteção relacionados com estilos de vida saudáveis; desenvolver competências pessoais e sociais dos alunos; promover a equidade entre alunos (sexos, religião, etnia, etc.); promover junto dos jovens uma alimentação saudável; educar os jovens relativamente ao consumo de substâncias lícitas e ilícitas (álcool, tabaco, drogas); aumentar e solidificar os seus conhecimentos acerca das várias dimensões e expressões da sexualidade, do corpo sexuado e dos seus órgãos internos e

externos, dos mecanismos de reprodução e da necessidade de planeamento familiar, das doenças de transmissão sexual, formas de prevenção e tratamento.

Desenvolver atitudes: de aceitação do corpo; de não discriminação baseada nos sexos; de não discriminação face às diferentes expressões e orientações sexuais.

Treinar e adquirir competências para: comunicar com os outros no domínio psicoafetivo; tomar decisões e recusar comportamentos não desejados ou que violem a sua dignidade e direitos; utilizar meios seguros e eficazes de contraceção e de prevenção do contágio IST; pedir ajuda e identificar apoios quando necessários.

As equipas de trabalho atuam ao nível do atendimento individual/grupal de alunos e também através de ações junto da comunidade escolar.

5.3.2 Eco-Escolas / Eco-Agrupamento

Eco-Escolas é um programa internacional da “Foundation for Environmental Education”, desenvolvido em Portugal desde 1996 pela ABAE (Associação Bandeira Azul da Europa).

Neste momento integram o eco-escolas todas as escolas do agrupamento, tendo a agrupamento sido classificado como Eco-Agrupamento nas últimas avaliações conhecidas (2017/18 e 2018/19).

O programa pretende desenvolver ações no âmbito da Educação Ambiental para a Sustentabilidade, envolvendo os alunos nos processos de decisão e implementação do mesmo, em qualquer das suas fases, nomeadamente através do Conselho Eco-Escolas, onde se decide as prioridades de intervenção a partir das quais se desenvolve o plano de ação para cada ano letivo.

Existem temas-base, obrigatórios para todas as escolas (água, resíduos e energia), tendo sido escolhidos ainda outros temas específicos, por exemplo, alimentação saudável e sustentável, agricultura biológica, espaços exteriores e mobilidade sustentável.

5.3.3 Desporto Escolar

Estas atividades visam proporcionar aos alunos o aperfeiçoamento das técnicas desportivas de acordo com a modalidade escolhida, o desenvolvimento do espírito de cooperação e respeito mútuo bem como experiência na prática de competição desportiva formal, num ambiente regulado por critérios pedagógicos.

Este projeto envolve alunos do ensino básico e secundário promovendo atividades nas seguintes modalidades:

MODALIDADES PROPOSTAS – 2020/2021			
Esc. Sec. Gabriel Pereira	Badminton	Var	Mis
	Basquetebol	Juv	Fem
	Basquetebol	Juv	Masc
	Futsal	Juv	Masc
	Judo	Var	Mis
	Boccia	Var	Mis
	Xadrez	Var	Mis
	Padel	Var	Mis
EB André de Resende	Basquetebol	Inic	Fem
	Basquetebol	inic	Masc
	Futsal	Inic	Masc
	Futsal	Inic	Fem
	Ténis	Var	Mis
	Badminton	Juv	Fem
	Voleibol	Inf B	Fem
	Boccia	Vár	Mist
	Xadrez	Var	Mis

5.3.4 Clube de Teatro

A educação artística é essencial para o desenvolvimento intelectual, social, físico e emocional dos nossos jovens, premissa que está na base da criação do Clube de Teatro.

Nesta atividade extracurricular, o trabalho é focado no desenvolvimento das estratégias de comunicação, nas relações interpessoais, no trabalho de equipa, na resolução de problemas e nas tomadas de decisão, pretendendo-se, assim, que os alunos desenvolvam competências criativas, estéticas, físicas, relacionais, técnicas, culturais e cognitivas, não só ao nível dos saberes específicos, mas também ao nível da mobilização e sistematização de saberes oriundos de todas as outras áreas do conhecimento.

O trabalho desenvolve-se a partir dos conhecimentos, experiências e vivências de cada indivíduo, regendo-se por metodologias essencialmente cooperativas que promovem a colaboração e a interdependência no seio do grupo. As atividades dramáticas são suscetíveis de gerar a reflexão sobre valores e atitudes e proporcionam oportunidades para alargar a experiência de vida dos alunos e enriquecer as suas capacidades de decisão e escolha.

Pretende-se que as aprendizagens resultantes sejam úteis para qualquer área que o aluno venha a exercer no seu futuro.

5.3.5 Clube de Fotografia

O Clube de Fotografia tem como público-alvo os alunos que frequentam o 6º ano de escolaridade. A atividade desenvolve-se na Escola Básica André de Resende e tem como objetivos: adquirir conhecimentos teóricos e práticos do sentido estético da fotografia; conhecer o funcionamento de uma máquina fotográfica; saber revelar uma película; adquirir os conhecimentos básicos para revelar fotografias a preto e branco.

5.3.6 Clube da Gravura

O Clube de Gravura é um espaço onde cada aluno pode explorar meios e técnicas e compreender as possibilidades expressivas dos elementos da linguagem visual.

Os alunos têm a possibilidade de apresentar trabalhos criativos reproduzidos através da impressão de uma matriz, por outro lado permite fomentar a autonomia e a responsabilidade e intervir em iniciativas ao nível da Escola e do Meio.

5.3.7 Clube do Voluntariado

O AEGP de Évora sempre se pautou pelo valor da solidariedade. A solicitude face a situações problemáticas, o desenvolvimento de laços de fraternidade ativa, a entreatajuda entre os elementos da comunidade escolar e a nossa cidade são marcas que caracterizaram a identidade da escola.

Os contactos estabelecidos com as principais associações da cidade, e a grande adesão de toda a comunidade escolar, criaram condições para o lançamento do Clube de Voluntariado, que veio dar uma nova vitalidade e organização ao trabalho desenvolvido.

O Clube de Voluntariado estabeleceu, como seus objetivos principais:

- motivar os alunos para a prática do voluntariado enquanto forma de desenvolver os valores de uma cidadania ativa e consciente, em prol do bem comum;
- através do voluntariado, proporcionar experiências de vida que contribuam para o desenvolvimento pessoal.

Para atingir estes objetivos, propõe-se, além das atividades a realizar na Escola, em cooperação com outras instituições, ser um facilitador da integração dos jovens em associações que trabalhem no terreno.

5.3.8 Escola Solidária

A solidariedade foi um valor sempre presente na cultura das escolas do agrupamento. A solicitude face a situações problemáticas, o desenvolvimento de laços de fraternidade ativa, a entreatajuda entre os elementos da comunidade escolar são marcas que caracterizaram a identidade da Escola.

Esta solidariedade sempre se estendeu à comunidade mais alargada através das ações que, ao longo dos anos, foram desenvolvidas pela Escola ou autonomamente ou em colaboração com instituições da cidade.

Foram definidas as seguintes áreas de intervenção:

1. Pobreza e Fome
2. Desemprego e Sustentabilidade económica
3. Educação / Literacia
4. Saúde
5. População Sénior
6. Conviver com a diferença
7. Sustentabilidade Ambiental
8. Parceria Global para o Desenvolvimento Humano

O Agrupamento colabora e tem protocolos com instituições diversas ao nível da solidariedade social, como sejam:

- DGAE – Projeto Abrigo, Pão e Paz, GARE, Chão dos Meninos, IPDJ, Hospital Espírito Santo (Pediatría), Lares, Cantinho dos Animais, Banco Alimentar, Associação Ser Mulher, Associação Porta Mágica – Casa dos Pinheiros

5.3.9 Clube do Azulejo

O Azulejo é considerado nos dias de hoje pelos artistas como um material cuja função está para além do revestimento. É essencialmente uma expressão de arte de grande riqueza e

criatividade. Em Portugal, o azulejo tornou-se uma das mais expressivas artes ornamentais, assumindo grande relevo na arquitetura. É propósito do Clube do Azulejo e Mosaico produzir peças para o exterior e interior, painéis identificativos e decorativos, apostando também na realização de pequenos objetos para servirem de ofertas em intercâmbios e a outras entidades. Destacam-se como obras realizadas pelo Clube, a fachada e os painéis do pátio exterior do Jardim de Infância de St. António, (Agrupamento n.º 2 de Évora); o painel da entrada lateral da Escola André de Resende; a manta de Retalhos à Janela na fachada da Junta de Freguesia da Sra. da Saúde.

O Clube funciona na sala dos clubes, às segundas-feiras das 16.00 h às 17.30 h, no Pavilhão B da Escola André de Resende de Évora. É aberto à comunidade educativa.

5.3.10 Clube de Proteção Civil

O Clube de Proteção Civil é um clube escolar de segurança e prevenção de riscos naturais e tecnológicos, que pretende disponibilizar um conjunto de recursos informativos e formativos que contribua para a aquisição de competências específicas no quadro da proteção civil.

Tem como objetivos:

- Sensibilizar os membros do clube e toda a comunidade educativa para as questões de proteção e segurança.
- Promover atitudes e comportamentos adequados em situações de emergência.
- Divulgar trabalhos realizados pelos alunos do agrupamento no âmbito da proteção e segurança.
- Assinalar o Dia Internacional da Proteção Civil (dia 1 de março).
- Organizar simulacros na Escola Básica André de Resende.
- Dar a conhecer protagonistas e intervenientes na Proteção Civil.

5.3.11 Clube de Cinema

O PNC é um programa de literacia para o cinema e de divulgação de obras cinematográficas nacionais junto do público escolar, garantindo instrumentos essenciais e leitura e interpretação de obras cinematográficas junto dos alunos das escolas abrangidas pelo programa.

Dirige-se aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, que nele se inscrevem de forma inteiramente voluntária através de uma candidatura universal, visa a valorização de uma cultura audiovisual junto das comunidades educativas, propõe-se dar mais visibilidade à arte do cinema em contextos pedagógicos, e valoriza, quer a adoção de processos de trabalho colaborativo, quer a implementação de projetos/iniciativas de integração curricular.

A arte do cinema possibilita o acesso a uma ontologia que deve ser considerada basilar no quadro da formação integral dos jovens, quando se perspetiva e defende o desenvolvimento integral da pessoa, o exercício crítico do seu direito à liberdade de expressão e à informação, e a qualidade da sua participação em atividades sociais e culturais. Reflexões recentes, desenvolvidas num quadro europeu, valorizam e enquadram globalmente convicções sobre a importância de valorizar o papel do audiovisual, no geral, e o do cinema, em particular, nas práticas desenvolvidas nas escolas e comunidades educativas.

O agrupamento de Escolas Gabriel Pereira tem participado através de alguns alunos da Escola Básica André de Resende onde o Clube desenvolve grande parte da sua atividade.

5.3.12 Parlamento dos Jovens

Ensino básico (2º. e 3º. Ciclos) e Ensino secundário

O Parlamento dos Jovens é uma iniciativa da Assembleia da República e tem como objetivos:

- Incentivar o interesse dos jovens pela participação cívica e política;
- Sublinhar a importância da sua contribuição para a resolução de questões que afetam o seu presente e o futuro individual e coletivo, fazendo ouvir as suas propostas junto dos órgãos do poder político;
- Dar a conhecer o significado do mandato parlamentar e o processo de decisão da Assembleia da República, enquanto órgão representativo de todos os cidadãos portugueses;

- Incentivar as capacidades de argumentação na defesa das ideias, com respeito nos valores da tolerância e da formação da vontade da maioria.

O programa desenvolve-se em várias fases:

1ª Fase – Escola

– Debate sobre o tema proposto anualmente – realizado internamente com a presença de convidados (especialistas e deputados da Assembleia da República);

O projeto tem o seu início com a constituição da Comissão Eleitoral e a aprovação no Conselho Pedagógico do organigrama com as etapas da 1ª. Fase. A Comissão Eleitoral procede à divulgação do Projeto. Para esse efeito, são afixados cartazes num placard colocado no polivalente, para que a comunidade escolar tenha conhecimento da possibilidade de participação no Parlamento dos Jovens. A página do Agrupamento costuma ser também um meio utilizado para a circulação da informação.

O debate sobre o tema efetua-se a vários níveis, o do espaço comunitário e o da sala de aula. A nível da comunidade educativa, são envolvidos não só os Diretores de Turma, mas também vários professores e todos os Delegados e Subdelegados de Turma.

- Processo eleitoral onde se inclui a formação de listas candidatas à eleição de deputados que se concretiza nas eleições;

- Sessões Escolares - Nelas se escolhem os deputados das Escolas Básica André de Resende e da Escola Secundária Gabriel Pereira para participação em cada Sessão Escolar. São eleitos os candidatos para participação na Mesa da Sessão Distrital. O Projeto de Recomendação da Escola é um dos objetivos concretizados nestas sessões.

2ª Fase – Distrito

- Realização de Sessões Distritais, uma por cada nível de ensino (básico e secundário), onde se reúnem os deputados das várias escolas do distrito concorrentes. Estas destinam-se a escolher o Projeto de Recomendação de cada nível a levar por cada distrito à Sessão Nacional.

3ª Fase – Nacional

- Realização na Assembleia da República de Sessões Nacionais. Nela participam os alunos das Escolas Básica e Secundária do Agrupamento, caso sejam eleitos pelo círculo de Évora.

5.3.13 Projeto AEGP&Empresas

O Projeto AEGP&Empresas resulta de uma parceria com as quatro maiores empresas da região de Évora, TE Connectivity, KEMET, Embraer e Mecachrome e destina-se a alunos de 8ºano.

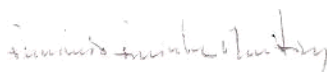
Os alunos inscritos voluntariamente, desenvolvem um projeto nas empresas às quais se deslocam às quartas feiras à tarde para, em ambiente fabril, concretizarem o trabalho planificado.

Tem com principais objetivos:

- Aprendizagem com base em projetos inovadores;
- Trabalho de equipa, fomentando as relações interpessoais;
- Espírito de liderança;
- Desenvolvimento pessoal e autonomia;
- Proporcionar uma aprendizagem essencialmente prática, focada no saber-fazer ("mão na massa");
- Apostar em competências transferíveis que o mercado trabalho precisa e valoriza, com claros percursos de carreira em organização;
- Assegurar um contacto constante com as empresas, através de formações e experiência em contexto de trabalho;
- Aprofundar as relações do AEGP com a comunidade.

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico de 23 de julho de 2020

X



O Diretor

Assinado por: FERNANDO FARINHA MARTINS